



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 036/2015

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós Anestésica e Central de Material e Esterilização.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ENN-028/15, e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 009/10, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós Anestésica e Central de Material e Esterilização, proposto pelo Departamento de Enfermagem e Nutrição, com 370 (trezentas e setenta) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós Anestésica e Central de Material e Esterilização, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
O complexo Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Anestésica nas organizações de saúde	30
Administração em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material Esterilizado	30



Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação	45
Anestésica	
A Dinâmica da Central de Material Esterilizado	30
Didática e Superior Metodologia do Ensino	60
Vídeo Cirurgias e Robótica	30
Metodologia de Pesquisa	48
Trabalho de Conclusão de Curso	25
Estágio	72
TOTAL	370

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de abril de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de abril de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA